

LEI Nº 6596
Cria no Município de Vitória o “Dia do Porto de Vitória”

O prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Vitória o “Dia do Porto de Vitória”.

Art. 2º - A data comemorativa do “Dia do Porto de Vitória” tem por finalidade prestar homenagem a atividade portuária no município de Vitória.

Art. 3º - A homenagem será realizada anualmente no dia 28 de março.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2006.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal